



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 69

Indico ao Prefeito Municipal, para que seja encaminhado expediente a Secretaria Municipal competente, sugerindo se implantar grelhas de proteção em todo o entorno das árvores, visando se permitir que o solo fique exposto facilitando a absorção das águas, observando critérios técnicos de sustentabilidade, acessibilidade e preservação ambiental.

JUSTIFICATIVA

Entendemos ser imprescindível a adoção da medida ora sugerida, tendo em vista a importância de garantir condições adequadas de desenvolvimento e preservação da arborização urbana, elemento fundamental para o equilíbrio ambiental das cidades. A instalação de grelhas de proteção ao redor do colo das árvores constitui solução técnica que protege a base da árvore contra compactação excessiva do solo, impactos físicos, vandalismo e danos decorrentes da circulação intensa de pedestres, ao mesmo tempo em que mantém o solo exposto e funcional para cumprir seu papel ambiental. Quando o espaço ao redor das árvores é totalmente cimentado até o tronco, ocorre a compactação e o sufocamento do solo, prejudicando a infiltração de água, a troca gasosa e o adequado desenvolvimento do sistema radicular. A grelha para arborização urbana apresenta-se como solução equilibrada para esse conflito, preservando a área permeável ao redor da árvore e, simultaneamente, garantindo nivelamento do passeio público, segurança e acessibilidade para os pedestres. Importante destacar que a medida também contribui para a preservação de árvores adultas, adaptando-se ao crescimento natural da planta e assegurando que continuem desempenhando suas funções ambientais essenciais, como a fotossíntese, a produção de oxigênio, a melhoria do conforto térmico urbano, a redução de ilhas de calor e o aumento da biodiversidade nas áreas urbanas. A adoção dessa iniciativa reforça o compromisso do município com a sustentabilidade, a preservação da arborização urbana e a qualificação do espaço público, conciliando proteção ambiental, acessibilidade e ordenamento urbano.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA EM, 08 DE ABRIL DE 2026.

JEDSON R. PANEGASSI BARBOSA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

